



Ofício nº 12/2024

Campo Largo, 22 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa introduzir modificações na Lei Municipal nº 2534, de 17 de novembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Física e de Mobilidade Reduzida, tem, primeiramente o objetivo de adequar os termos a nova realidade, já que a legislação em comento usa termos incorretos e que devem ser evitados, uma vez que não traduzem a realidade de quem possui deficiência.

Deficiência não se porta, ela é uma condição da pessoa.

Logo é importante adequar o texto legal, substituindo a palavra “portador” por “pessoa com” deficiência.

Numa visão mais simplista pode não significar muito, mas no dia a dia isto é relevante para aqueles acometidos com esta condição.

A título de informação é importante destacar que na convenção das Nações Unidas, de 13 de dezembro de 2006, onde a Organização Mundial da Saúde (OMS), em conjunto com a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), aprovou, e foi ratificado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, promulgado pelo Decreto nº 6949/2009, com equivalência de emenda constitucional, que o termo “portador de deficiência” passou a ser “pessoa com deficiência”.



Ademais, com a própria adequação dos fluxos e protocolos municipais de empréstimos de equipamentos biomédicos se faz necessária a adequação do texto.

Salientamos que alteração do texto não muda o objetivo final da referida Lei que é promover o fornecimento através de empréstimo de equipamentos para aqueles que não possuam condições financeiras para adquiri-lo.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

MAURICIO ROBERTO Assinado de forma digital por
RIVABEM:836772409 MAURICIO ROBERTO
72 RIVABEM:836772409/2
Data: 2024.01.23 14:18:21 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS FERREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Nesta.